

DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS
EDITAL Nº 60/2026 – DIRPROP/PROEN

**ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MEMBRO AVALIADOR DE BANCA ORAL NO
XXVI VESTIBULAR DOS POVOS INDÍGENAS DO PARANÁ – CUIA UNICENTRO**

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora de Programas e Projetos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO (da qual a Comissão Universidade para os Indígenas é vinculada), no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno para Membros de Avaliação de Banca Oral no XXV Vestibular Específico (Edital nº 01/2026 - CPS/UEPG) dos Povos Indígenas do Paraná, Polo Mangueirinha (Terra Indígena) de acordo com as seguintes normas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O XXVI Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná será realizado conforme as normas desse edital e de demais publicações referentes a ele para a oferta de vagas nos cursos de graduação das 7 (sete) universidades estaduais do Paraná e nos cursos de graduação da Universidade Federal do Paraná, conforme quadro de vagas disposto no Manual do Candidato.

O XXVI Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná será válido somente para a matrícula no ano letivo de 2027 e seus efeitos cessarão de pleno direito com o encerramento dos prazos de matrícula de cada uma das universidades envolvidas.

2. DAS PROVAS

2.1. As provas serão realizadas nos dias **27/09/2026 (Prova Oral)** e **28/09/2026 (Prova de Conhecimentos Específicos)**, sendo que os locais de aplicação de prova respeitarão a tabela constante no Edital nº 01/2026 – CPS/UEPG. Nesta tabela, a Unicentro é responsável pelo Polo de Aplicação na Terra Indígena de Mangueirinha no Colégio Estadual Indígena *KoKoj Ty Han Ja* – Rodovia PR 253, Mangueirinha – PR.

2.2. As provas versarão sobre conteúdos básicos do Ensino Médio, conforme descritos no Manual do Candidato, e suas questões, elaboradas com a predominância da verificação da capacidade de argumentação, de raciocínio, de análise e de pensamento crítico, serão compostas conforme o quadro disposto do Edital nº 01/2026 – CPS/UEPG.



3. DA PROVA ORAL DO VESTIBULAR

Dia 27/09/2026 (Domingo) - Prova Oral

Horário: 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00

Prova Tipo de Questão: Língua Portuguesa (Oral)

3.3.1. A Prova Oral será gravada, para fins de instrumento comprobatório.

3.3.2. A avaliação da prova de Língua Portuguesa – Oral durará até 15 minutos por candidato e será realizada por bancas formadas por 2 (dois) membros especialistas que, independentemente, atribuirão uma pontuação, observando a capacidade do(a) candidato(a) em explanar sobre os temas propostos no gênero textual de maneira coerente e a capacidade argumentativa e opinativa em relação à questão, sendo que a nota do candidato nessa prova será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos 2 (dois) avaliadores.

3.3.3. É **obrigatória** a participação dos Membros Avaliadores de Prova Oral no **Treinamento** que ocorrerá uma semana antes do vestibular de forma presencial e, ocasionalmente, de forma *on-line*. Todas as despesas para o treinamento do membro da banca oral serão de sua responsabilidade.

4. DO PÚBLICO-ALVO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DE BANCA ORAL

4.1. Poderão participar deste processo seletivo os servidores efetivos/não-efetivos lotados na Unicentro.

4.2. Este Edital prevê o preenchimento de **08 (oito) vagas** para membros de Banca Oral (Polo de Mangueirinha – Terra Indígena) neste vestibular (Edital nº 01/2026 – CPS/UEPG).

4.3. São atribuições obrigatórias dos membros avaliadores de banca da prova oral:

- I – Participar do treinamento a ser realizado uma semana antes do vestibular;
- II – Respeitar as normas do Edital nº 01/2026 – CPS/UEPG e as orientações da comissão organizadora do Polo de Mangueirinha sob responsabilidade da UNICENTRO;
- III – Estar no local de aplicação da prova com 01 (uma) hora de antecedência;
- IV – Comprometer-se com o sigilo da prova de arguição;
- V - Ter conhecimento da cultura indígena que será avaliada;
- VI – Dominar as questões argumentativas referente à avaliação oral em língua materna (de preferência formação em Letras);
- VII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso da CUIA Estadual.



4.4. A remuneração para esta atividade prevê o valor bruto de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) por período.

4.5. O transporte (saída e retorno única e exclusivamente do Câmpus Santa Cruz – Guarapuava) e alimentação (na escola indígena) dos Membros de Avaliação de Banca Oral no local de prova (Polo de Mangueirinha – Terra Indígena) será custeado pelo orçamento do vestibular previamente aprovado pelo plano de aplicação orçamentária.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Pode se candidatar a Membro Avaliador de Banca Oral (Polo de Mangueirinha) servidores efetivos e não-efetivos da UNICENTRO que atenderem aos seguintes requisitos em ordem de classificação conforme Anexo I:

- I – Ser membro da CUIA Estadual (automaticamente selecionado – Portaria nº 037/22 - SETI e Resolução nº 073/2023-SETI);
- II – Ser membro da CUIA Local da Unicentro;
- III – Ter, preferencialmente, formação em curso de Letras;
- IV – Ter experiência como Membro de Banca Oral em Vestibulares Indígenas anteriores (com comprovação);
- IV – Coordenar ou participar de projetos de pesquisa, ensino e extensão vinculados com a temática.

5.2 Os requisitos estipulados acima seguem prerrogativas legais aprovadas pela CUIA Estadual e pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI).

6. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

6.1. Os interessados devem efetuar a inscrição por meio do Protocolo Online da UNICENTRO <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online> no período **de 17 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2026**.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Os documentos comprobatórios (Anexo I) exigidos para efetuar inscrição no processo seletivo são:

- I - Comprovação do vínculo institucional com a UNICENTRO;
- II – Comprovação de membro de CUIA Estadual (Portaria nº 037/22 - SETI e Resolução nº 073/2023-SETI);
- II - Comprovação de membro da CUIA UNICENTRO (portaria oficial);
- III – Comprovação de titulação em Letras (doutorado, mestrado e graduação);



IV – Comprovação de titulação em outra área, caso não seja da área de Letras (doutorado, mestrado e graduação).

V - Comprovação de experiência como Membro de Banca Oral em Vestibulares Indígenas anteriores;

VI - Comprovação de coordenação ou participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão vinculados com temática indígena.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Os candidatos são classificados com base nos critérios de avaliação (devidamente aprovados em reunião da CUIA Estadual e participação da SETI) constantes na tabela de pontuação disponibilizada no Anexo I deste Edital.

8.2. Em caso de empate prevalecerá o critério de formação na área de Letras – Português (considerada a maior titulação).

9. DO RESULTADO

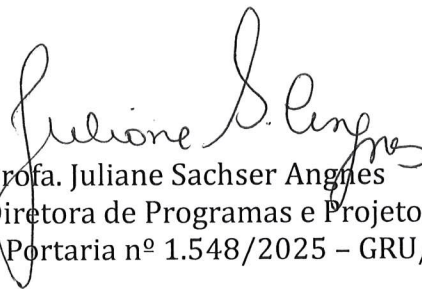
9.1. Concluída a seleção dos candidatos, a DIRPROP publicará o edital de resultado final na plataforma digital da PROEN.

Publique-se.

Guarapuava, 17 de agosto de 2026.



Prof. Karina Worm Beckmann
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 1.544/2025 – GRU/UNICENTRO



Prof. Juliane Sachser Angles
Diretora de Programas e Projetos
Portaria nº 1.548/2025 – GRU/UNICENTRO



ANEXO I

Formulário de Pontuação¹

Membro de Banca Oral do Vestibular Específico para os Povos Indígenas do Paraná

Nome do(a) candidato(a): _____

Nº	Produção acadêmica do candidato (considerar apenas os resultados dos últimos três anos)	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação sugerida	Pontuação atribuída
1	Membro da CUIA Estadual (Portaria nº 037/22 - SETI e Resolução nº 073/2023-SETI) CLASSIFICADO				
2	Membro da CUIA Unicentro	2,0	4,0		
3	Doutorado na área de Letras	2,0	2,0		
4	Mestrado na área de Letras	1,5	1,5		
5	Graduação na área de Letras	1,0	1,0		
6	Doutorado em outra área	1,0	1,0		
7	Mestrado em outra área	0,5	0,5		
9	Graduação em outra área	0,3	0,3		
10	Participação em Bancas Orais (língua portuguesa) do Vestibular Específico dos Povos Indígenas do Paraná	2,0	6,0		
11	Coordenação de projeto de pesquisa, com financiamento de órgão externo (temática indígena).	1,0	1,0		

¹A pontuação referente as atividades constantes neste formulário refere-se aos últimos 3 (três) anos do *Curriculum Lattes*, exceto para titulação.

É vedada multipontuação: a) é vedada a multipontuação em titulação não sendo esta cumulativa, ou seja, pontuará apenas a maior titulação do(a) candidato(a). b) é vedada a multipontuação em projetos de pesquisa, ensino e extensão. Ou seja, ou o candidato pontua como coordenador(a) do projeto, ou ele pontua como participante do projeto.

12	Coordenação de projeto de pesquisa, sem financiamento de órgão externo (temática indígena).	0,5	0,5		
13	Coordenação de projeto de extensão, com financiamento de órgão externo (temática indígena).	1,0	1,0		
14	Coordenação de projeto de extensão, sem financiamento de órgão externo (temática indígena).	0,5	0,5		
15	Coordenação de projeto de ensino, com financiamento de órgão externo (temática indígena).	1,0	1,0		
16	Coordenação de projeto de ensino, sem financiamento de órgão externo (temática indígena).	0,5	0,5		
17	Participação em projeto de pesquisa, com financiamento de órgão externo (temática indígena).	0,5	0,5		
18	Participação em projeto de pesquisa, sem financiamento de órgão externo (temática indígena).	0,3	0,3		
19	Participação em projeto de extensão, com financiamento de órgão externo (temática indígena).	0,5	0,5		
20	Participação em projeto de extensão, sem financiamento de órgão externo (temática indígena).	0,3	0,3		
21	Participação em projeto de ensino, com financiamento de órgão externo (temática indígena).	0,5	0,5		
22	Participação em projeto de ensino, sem financiamento de órgão externo (temática indígena).	0,3	0,3		
	TOTAL				

